MULTIPLIX MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 14.770.038/0001-58)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

MULTIPLIX MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 12.400.421/0001-99)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
Multiplix Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Multiplix Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Multiplix Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Verificação de lastro dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
As operações do Fundo são, essencialmente, destinadas à compra de direitos creditórios, os quais devem possuir lastro que permita a existência, qualidade e garantia da operação. Com isso, o lastro foi considerado como principal assunto de auditoria em função de ser este o procedimento necessário para garantir a existência e liquidez dos créditos adquiridos pelo Fundo. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 7, nos termos dos contratos de cessão, cobrança e depósito, o custodiante aceitou a responsabilidade pela guarda dos documentos comprobatórios.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram o entendimento dos controles internos mantidos pelo custodiante com relação ao lastro das operações; a análise das documentações que evidenciam os lastros dos direitos creditórios; a verificação da liquidação subsequente; a análise do resultado dos testes de lastro efetuados pelo custodiante e avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras de acordo com as normas vigentes. Com base nas evidências obtidas na aplicação dos procedimentos mencionados no parágrafo anterior, o resultado de nossos procedimentos com relação a verificação de lastro dos direitos creditórios foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Precificação dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3, os direitos creditórios do Fundo são registrados pelo valor de aquisição e, após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros, sendo a taxa interna de retorno calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios. Os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo valor justo por meio do resultado, o qual exige que a Administração mantenha controles eficazes na adoção de algumas premissas, principalmente na avaliação de risco de crédito dos direitos creditórios adquiridos, baseadas em informações envolvendo os sacados.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação das premissas utilizadas para a classificação dos direitos creditórios, que leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação, contemplando a avaliação do estudo de recuperabilidade dos ativos preparados pela Administradora do Fundo (Manual de Precificação); comparação da posição da carteira de investimentos com o relatório do custodiante; verificação da acuracidade matemática do cálculo, com realização de cálculos independentes, e avaliamos a adequação das divulgações sobre esse assunto nas notas explicativas. Considerando os critérios e premissas utilizadas para avaliação da precificação dos direitos creditórios, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa a responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Waldemar Namura Junior
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

MULTIPLIX MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 14.770.038/0001-58
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		12.210	4,87	1.087	0,46
Singulare CTVM S.A.	20	649	0,26	382	0,16
Banco Bradesco S.A.		11.561	4,61	705	0,30
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4 e 20	1.664	0,66	718	0,31
Letra do Tesouro Nacional - LTN		1.664	0,66	718	0,31
Títulos e Valores Mobiliários		18.457	7,36	19.151	8,14
Títulos Públicos Federais	5.a	569	0,23	525	0,22
Nota do Tesouro Nacional - NTN		569	0,23	525	0,22
Cotas de Fundos de Investimentos		17.888	7,13	18.626	7,92
Fundos de Investimento Financeiro	5.b	17.888	7,13	18.626	7,92
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		17.888	7,13	18.626	7,92
Direitos Creditórios	7	222.288	88,56	214.562	91,19
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	7.1	217.710	86,73	198.379	84,31
Direitos Creditórios a vencer		220.839	87,97	191.860	81,54
Direitos Creditórios vencidos		22.941	9,14	16.214	6,89
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(26.070)	(10,38)	(9.695)	(4,12)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	7.2	4.578	1,83	16.183	6,87
Direitos Creditórios a vencer		430	0,17	6.609	2,81
Direitos Creditórios vencidos		1.725	0,69	148	0,06
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1.939)	(0,77)	(573)	(0,24)
Nota Comercial - NC		4.443	1,77	9.303	3,95
Nota Comercial - NC - vencidos		504	0,20	1.207	0,51
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(585)	(0,23)	(511)	(0,22)
Outros Valores a Receber		10.203	4,07	2.269	0,97
Outros valores a receber	9	3.154	1,26	2.225	0,95
Despesas Antecipadas		47	0,02	44	0,02
Ativo (proc.execução) disponível a venda	8	7.002	2,79	-	-
Total do ativo		264.822	105,52	237.787	101,06
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão	20	420	0,17	365	0,16
Taxa de Custódia e Auditoria	20	48	0,02	38	0,02
Consultoria		650	0,26	650	0,28
Despesas de cobrança		350	0,14	350	0,15
Outros valores a pagar	10	12.302	4,90	1.090	0,46
Total do passivo		13.770	5,49	2.493	1,07
Patrimônio líquido		251.052	100,03	235.294	99,99
Total do passivo e patrimônio líquido		264.822	105,52	237.787	101,06

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MULTIPLIX MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE
CNPJ: 14.770.038/0001-58
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

Composição do resultado do exercício	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Direitos Creditórios		46.652	50.090
Resultados de direitos creditórios	7.4	58.242	25.361
Resultados de direitos creditórios - outros	7.4	6.225	1.934
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	7.5	(17.815)	22.795
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	4	333	220
Rendas de aplicações		333	220
Títulos e Valores Mobiliários		**2.885**	**1.971**
Títulos Públicos Federais		**82**	**(80)**
Resultados com títulos de renda fixa		66	67
Ajuste pelo Valor Justo		16	(147)
Cotas de fundos de investimento	5.b	**2.803**	**2.051**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		2.803	2.051
Demais receitas		**-**	**159**
Outras receitas diversas		-	159
Demais despesas		**(23.875)**	**(17.365)**
Taxa de Custódia e Auditoria	16 e 20	(272)	(210)
Taxa de administração e gestão	16 e 20	(4.807)	(4.107)
Taxa de distribuição de cotas		(2)	(4)
Despesas do Serviço Financeiro		(227)	(413)
Taxa de fiscalização - CVM		(51)	(48)
Despesas de consultoria	17	(7.800)	(6.801)
Despesas de Cobrança	17	(4.800)	(4.250)
Despesas Jurídicas		(106)	(21)
Taxa de Controladoria		-	-
Despesas com Impostos		(1)	-
Despesa Colateral	**11**	(5.563)	(1.271)
Outras despesas diversas		(246)	(240)
Resultado do exercício		**25.995**	**35.074**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MULTIPLIX MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE
CNPJ: 14.770.038/0001-58
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		235.294	202.171
Total de 15.259,615065 subclasse de cotas Subordinada a R$ 3.759,427912		57.367	-
Total de 43.207,765529 subclasse de cotas Mezanino II a R$ 1.771,023584		76.522	-
Total de 101.815,723298 subclasse de cotas Senior a R$ 995,967568		101.405	-
Total de 15.311,164294 subclasse de cotas Subordinada a R$ 3.086,490704		-	47.258
Total de 37.503,071899 subclasse de cotas Mezanino II a R$ 1.499,465911		-	56.234
Total de 114.264,239858 subclasse de cotas Senior a R$ 863,604202		-	98.679
Resultado do exercício		25.995	35.074
Cotas emitidas	14	55.785	82.974
2.717,796690 subclasse de cotas Subordinada		10.250	-
1.080,874011 subclasse de cotas Mezanino II		2.100	-
40.444,425808 subclasse de cotas Senior		43.435	-
16.744,540157 subclasse de cotas Mezanino II		-	28.748
58.263,011048 subclasse de cotas Senior		-	54.226
Cotas resgatadas		(65.975)	(84.925)
27,683081 subclasse de cotas Subordinada		(100)	-
12.605,485489 subclasse de cotas Mezanino II		(25.974)	-
37.047,599434 subclasse de cotas Senior		(39.901)	-
51,549229 subclasse de cotas Subordinada		-	(180)
11.039,846526 subclasse de cotas Mezanino II		-	(18.948)
70.711,527608 subclasse de cotas Senior		-	(65.797)
(Redução) decorrente da movimentação de cotas		(10.190)	(1.951)
Patrimônio líquido no final do exercício		251.099	235.294
Total de 17.949,728674 subclasse de cotas Subordinada a R$ 3.242,840700		58.208	-
Total de 31.683,154051 subclasse de cotas Mezanino II a R$ 2.156,108540		68.312	-
Total de 105.212,549671 subclasse de cotas Senior a R$ 1.184,064070		124.579	-
Total de 15.259,615065 subclasse de cotas Subordinada a R$ 3.759,427912		-	57.367
Total de 43.207,765529 subclasse de cotas Mezanino II a R$ 1.771,023584		-	76.522
Total de 101.815,723298 subclasse de cotas Senior a R$ 995,967568		-	101.405

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

MULTIPLIX MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE
CNPJ: 14.770.038/0001-58
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	25.995	35.074
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(58.242)	(25.361)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(1.845)	(1.934)
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(16)	147
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(66)	(67)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(2.803)	(2.051)
(+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	17.815	(22.795)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	420	365
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	48	38
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	650	650
(+) Outros valores a pagar não liquidados	350	350
Resultado do exercício ajustado	(17.694)	(15.583)
Aumento com Títulos Públicos e Privados	38	36
Aumento/(Redução) com Cotas de fundos de investimento	3.541	(16.560)
Aumento com Direitos creditórios	34.546	34.652
(Redução) com Outros valores a receber	(7.934)	(1.183)
Aumento/(Redução) com Valores a pagar	9.809	(5.392)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	22.306	(4.031)
Cotas Emitidas	55.785	82.974
Cotas Resgatadas	(65.975)	(84.925)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento	(10.190)	(1.951)
Aumento/(redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	12.116	(5.982)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1.805	7.787
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	13.874	1.805
Aumento/(redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	12.069	(5.982)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O Multiplix Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 3 de abril de 2014, sendo constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (d) cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados ("Direitos Creditórios").

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo, na Classe e/ou nas Subclasses não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

Quando o administrador do Fundo identificar que o valor das cotas investidas divulgados pelos seus respectivos administradores não representa o valor justo da referida cota, este poderá ajustar o valor apropriado na carteira do Fundo de forma a refletir o valor justo do investimento em cotas de fundos de investimento.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado. Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Direitos creditórios

Direitos Creditórios - a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios - vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.
A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de dezembro de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	>365
% PDD	0,00%	1,52%	18,86%	45,05%	86,25%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
% PDD	0,00%	1,43%	17,49%	40,17%	78,37%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja concorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo;

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

i) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 34.672 (R$ 35.155 em 2024) baixado para prejuízo (write off).

j) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

- Valor justo dos instrumentos financeiros : o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.5 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".
- Ajuste a valor justo dos ativos financeiros imobiliários: Inicialmente os imóveis são contabilizados pelo custo de aquisição e classificados na categoria de imóveis destinados à venda. O custo de aquisição inclui todos os gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como, taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios, sendo que o custo engloba também os gastos incorridos para colocar o imóvel em condições normais de venda, tais como, reformas, gastos com engenharia e projetos de arquitetura.

Os imóveis classificados na categoria de destinado à venda, são mensurados entre o valor de custo ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O valor realizável líquido corresponde ao valor estimado de venda no curso ordinário do negócio menos as despesas estimadas necessárias para realizar a venda. No caso de imóveis em construção, devem ser também deduzidos os custos estimados para completar a construção para a determinação do valor realizável líquido.

k) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão, compostos por:

Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base de autorização para sua emissão; e

Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31.12.2025		31.12.2024		
Posição de bancada	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	8	-	48	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.664	192	718	39	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	133	-	133	Até 30 dias
Total	1.664	333	718	220	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

	31.12.2025		31.12.2024		
Títulos Públicos	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	718	569	689	525	Acima de 365 dias
Total	718	569	689	525	

a. Títulos Públicos:

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de dezembro de 2025 e 2024) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

b. Cotas de Fundos de Investimentos:

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	47,593125	6.867,056562	327
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	81,779642	214.736,249715	17.561
Total				17.888

	31.12.2024			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	41,659980	208.702,955543	8.695
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	71,598228	138.712,812871	9.931
Total				18.626

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 2.803 (R$2.051 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá realizar operações com derivativos com o objetivo de proteger as posições detidas à vista, até o limite destas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1 Característica dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios devem ser oriundos de operações realizadas entre Cedentes e Devedores, podendo ser pessoas física ou jurídica, e este último que tenham sede ou filial no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

7.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	120.369	22.941	143.310
De 31 a 60 dias	45.641	-	45.641
De 61 a 90 dias	24.483	-	24.483
De 91 a 120 dias	6.020	-	6.020
De 121 a 365 dias	21.082	-	21.082
Maior de 365 dias	3.244	-	3.244
Totais	220.839	22.941	243.780
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(26.070)
Direitos creditórios líquidos da provisão			217.710

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	91.327	7.543	98.870
De 31 a 60 dias	27.604	1.451	29.055
De 61 a 90 dias	28.663	501	29.164
De 91 a 120 dias	13.979	429	14.408
De 121 a 365 dias	28.597	6.290	34.887
Maior de 365 dias	1.690	-	1.690
Totais	191.860	16.214	208.074
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(9.695)
Direitos creditórios líquidos da provisão			198.379

7.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	146	1.725	1.871
De 31 a 60 dias	124	-	124
De 61 a 90 dias	34	-	34
De 91 a 120 dias	33	-	33
De 121 a 365 dias	93	-	93
Totais	430	1.725	2.155
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(1.939)
Direitos creditórios líquidos da provisão			216

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.815.922	29/12/2025	19/04/2027	1.817
Emitente 2	1.503.507	09/09/2025	08/09/2026	1.586
Emitente 3	442.523	07/06/2024	03/06/2026	141
Emitente 4	1.048.848	03/07/2025	04/07/2026	899
Emitente 5	-	00/01/1900	00/01/1900	-
Total				4.443

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 2	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 3	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 4	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 5	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 6	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 7	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 8	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 9	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 10	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 11	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 12	60.094	03/07/2025	04/08/2049	54
Emitente 13	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 14	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 15	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 16	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 17	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 18	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Emitente 19	24.669	07/06/2024	03/06/2049	25
Total				504

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	Valor presente	Valor presente	Valor presente
De 0 a 30 dias	634	37	671
De 31 a 60 dias	3.661	37	3.698
De 61 a 90 dias	517	37	554
De 91 a 120 dias	85	37	122
De 121 a 365 dias	1.644	-	1.644
Maior de 365 dias	68	-	68
Totais	6.609	148	6.757
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(573)
Direitos creditórios líquidos da provisão			6.184

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	136.404	05/09/2024	90
Emitente 2	442.523	07/06/2024	363
Emitente 3	4.009.035	18/11/2024	3.576
Emitente 4	5.143.167	29/08/2024	2.701
Emitente 5	703.456	29/04/2024	154
Emitente 6	887.300	19/12/2024	894
Emitente 7	883.019	02/08/2024	539
Emitente 8	896.220	19/09/2024	902
Emitente 9	1.000.000	24/11/2023	84
Total			9.303

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	24.669	07/06/2024	25
Emitente 2	24.669	07/06/2024	25
Emitente 3	83.335	02/08/2024	83
Emitente 4	24.669	07/06/2024	25
Emitente 5	24.669	07/06/2024	25
Emitente 6	24.669	07/06/2024	25
Emitente 7	24.669	07/06/2024	25
Emitente 8	968.048	29/08/2024	968
Emitente 9	8.023	29/04/2024	6
Total			1.207

7.4 Movimentação de direitos creditórios

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	225.341	232.698
(+) Aquisições	1.143.772	915.339
(-) Liquidações	(1.176.473)	(948.057)
(+) Rendimentos	58.242	25.361
(=) Saldo no final do exercício	250.882	225.341

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é de R$ 6.225 positivo (R$ 1.934 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7.4 Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 31 de dezembro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	16.303	-	16.303	6,49%
Devedor 2	14.763	-	14.763	5,88%
Devedor 3	11.191	(5.041)	6.150	2,45%
Devedor 4	10.952	-	10.952	4,36%
Devedor 5	10.789	-	10.789	4,30%
Devedor 6	6.900	(6.900)	-	0,00%
Devedor 7	6.662	-	6.662	2,65%
Devedor 8	6.615	-	6.615	2,63%
Devedor 9	5.449	-	5.449	2,17%
Devedor 10	5.333	(81)	5.252	2,09%
Demais devedores	150.978	(15.987)	134.991	53,76%
Total	245.935	(28.009)	217.926	86,78%

Em 31 de dezembro de 2024:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	11.041	-	11.041	4,69%
Devedor 2	10.889	-	10.889	4,63%
Devedor 3	8.218	-	8.218	3,49%
Devedor 4	6.791	-	6.791	2,89%
Devedor 5	6.011	-	6.011	2,55%
Devedor 6	5.666	-	5.666	2,41%
Devedor 7	5.277	-	5.277	2,24%
Devedor 8	5.168	-	5.168	2,20%
Devedor 9	4.992	-	4.992	2,12%
Devedor 10	4.608	-	4.608	1,96%
Demais devedores	146.170	(10.779)	145.902	62,01%
Total	214.831	(10.779)	204.563	91,19%

7.5 Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a legislação vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de dezembro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	254	4	258	100,00%	(258)
A	187.794	1.372	189.166	0,00%	(215)
B	15.635	2.532	18.167	1,52%	(276)
C	1.735	1.526	3.261	18,86%	(615)
D	13.679	1.113	14.792	45,05%	(6.664)
E	620	1.622	2.242	86,25%	(1.933)
F	1.551	16.497	18.048	100,00%	(18.048)
Nota Comercial	4.443	504	4.947	0,00%	(585)
Saldo em 31.12.2025	225.711	25.170	250.882		(28.594)
Provisão por redução no valor de recuperação					(17.815)
Saldo no exercício anterior					(10.779)

Em 31 de dezembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	-	330	330	100,00%	(330)
A	189.154	4.563	193.716	0,00%	(1)
B	6.676	2.278	8.953	1,43%	(128)
C	869	795	1.665	17,49%	(291)
D	520	151	671	40,17%	(270)
E	918	223	1.141	78,37%	(894)
F	332	8.022	8.354	100,00%	(8.354)
Nota Comercial	9.303	1.207	10.510	0,00%	(511)
Saldo em 31.12.2024	207.772	17.569	225.341		(10.779)
Reversão por redução no valor de recuperação					22.795
Saldo no exercício anterior					(33.574)

7.6 Recompra de direitos creditórios

No exercício/período findo em 31 de dezembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 124.747 (R$ 82.754 em 2024).

7.7 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	23,63%	26,31%	28,29%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	24,03%	29,10%	34,07%

7.8 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(a) os Direitos Creditórios devem ser constituídos de acordo com as formalidades exigidas pelas normas em vigor;
(b) os Direitos Creditórios devem ser oriundos de operações realizadas entre Cedentes e Devedores, podendo ser pessoas física ou jurídica, e este último que tenham sede ou filial no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral;
(c) ser devidos por pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

(d) os Direitos Creditórios devem se encontrar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza;

(e) os Direitos Creditórios e seus respectivos Cedentes e Devedores devem ser selecionados de acordo com a Política de Crédito.

Adicionalmente ao disposto na Cláusula acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(a) Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente pode representar no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
(b) Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 3 (três) maiores Cedentes podem representar no máximo 40% (quarenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
(c) Direitos Creditórios devidos do maior Devedor pode representar no máximo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

(d) Direitos Creditórios devidos dos 3 (três) maiores Devedores somados podem representar no máximo 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
(e) Direitos creditórios com prazo de vencimento superior a 180 dias podem representar no máximo 33% (trinta e três por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
(f) na Data da Aquisição e Pagamento, os devedores não podem apresentar qualquer valor em atraso há mais de 30 (trinta) dias corridos;
(g) Os direitos Creditórios representados por cédulas de crédito bancário ou cédulas de crédito imobiliário, a cédula de crédito deve ter o prazo de vencimento das parcelas de no mínimo 5 (cinco) dias corridos e no máximo 60 (sessenta) meses.

Os limites acima, constantes nos itens (a) ao (d) podem ser elevados nos termos do inciso I, § 3º do Art. 45 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175.

Para fins de verificação das Condições de Cessão, será considerado o valor total do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora, ou terceiro contratado pela Gestora para essa finalidade, nos termos deste Capítulo 15, em cada Data de Cessão.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

8. Ativos processo de execução – disponível para venda

Imóvel Rural – Fazenda Santa Marta (Matrícula 5.152)

a) Composição e Histórico do Ativo - O saldo refere-se ao imóvel rural denominado "Fazenda Santa Marta", localizado no município de Piçarra, Estado do Pará, com área total registrada de 162,5888 hectares, matriculado sob o nº 5.152 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.

O ativo foi incorporado ao patrimônio do Fundo em 20 de janeiro de 2025, mediante averbação de consolidação de propriedade decorrente da execução de garantia de Alienação Fiduciária, em virtude de inadimplemento contratual da devedora original (Laticínios Fortaleza Indústria e Comércio Ltda) e garantidores.
b) Mensuração e Valor Justo O imóvel foi avaliado a valor justo por perito independente (Eagle Consult), com data-base em maio de 2025. A metodologia adotada foi o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com tratamento estatístico inferencial (Grau de Fundamentação II), resultando nas seguintes premissas de valor:

- Valor de Mercado (Valor Justo): R$ 2.832 mil.

• Valor para Efeitos de Garantia (Liquidação Forçada): R$ 1.982 mil, considerando um deságio de comercialização e o prazo de absorção pelo mercado.
• Valor Unitário: R$ 17 mil por hectare.

c) Estado de Conservação e Uso O imóvel caracteriza-se como terra nua com ocupação predominante de pastagem e mata nativa, não possuindo benfeitorias ou edificações consideradas relevantes para a composição do valor final do ativo.

d) Contingências e Passivos Ambientais O laudo de avaliação identificou a existência de passivo ambiental referente à ausência de averbação da Reserva Legal (RL) na matrícula do imóvel. O déficit apurado é de 20% da área total (aproximadamente 32,52 hectares), resultando em um passivo estimado de R$ 258 mil para recomposição ou regularização. Não foram identificados passivos relacionados às Áreas de Preservação Permanente (APP), visto que as margens dos cursos d'água encontram-se com vegetação nativa preservada.

e) Situação Legal e Cadastral Na data da avaliação, foram apontadas restrições documentais que podem impactar o prazo de comercialização, notadamente a inibição para emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e insuficiência de dados para emissão da Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais (ITR) via internet, demandando regularização junto aos órgãos competentes (INCRA e Receita Federal).

Imóvel Rural – Fazenda Santa Marta (Matrícula 5.286)

O saldo inclui o imóvel rural denominado "Fazenda Santa Marta" (Gleba Fundação Brasil Central), localizado no município de Piçarra/PA, com área total de 352,2773 hectares, matriculado sob o nº 5.286 no Cartório de Registro de Imóveis de São Geraldo do Araguaia – PA. A propriedade foi consolidada em nome do Fundo em 20 de janeiro de 2025, após execução de garantia fiduciária.

O ativo foi mensurado a valor justo com base em laudo de avaliação independente (Eagle Consult, Maio/2025), totalizando R$ 7.171 mil sendo R$ 6.932 mil atribuídos à terra nua e R$ 239 mil às benfeitorias (casas e curral). Para fins de garantia (venda forçada), o valor estimado é de R$ 5.019 mil

Foi constituída provisão para passivo ambiental no montante de R$ 559 mil, referente ao déficit de 20% de Reserva Legal não averbada. Adicionalmente, o ativo apresenta restrições documentais (inibição de CCIR e pendência de ITR) que requerem regularização para plena comercialização.

O Fundo registrou em 31 de dezembro de 2025 o montante de R$ 7.002 mil referente a "imóveis disponíveis a venda".

9. Outros Créditos

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 3.154 (R$ 2.225 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 12.302 (R$ 1.090 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

11. Demais despesas

O Fundo registrou em 31 de dezembro de 2025 saldo de R$ 5.563 (R$ 1.271 em 2024) com despesa colateral, que se refere a despesas ocoridas no exercício que não fazem parte da atividade operacional do Fundo.

12. Gerenciamento de riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

13. Características e valorização das cotas

As Cotas serão emitidas em 3 (três) subclasses: 1 (uma) subclasse de Cotas Seniores, 1 (uma) subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e 1 (uma) subclasse de Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração da Classe ou em virtude da liquidação do Fundo.

As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.
A Qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em seu nome.

As Cotas sênior, Subordinadas Mezanino e subordinadas Junior terão o seu Valor Unitário calculado e divulgado na abertura de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos neste Anexo descritivo da Classe ("Cota de Abertura").

O valor unitário das Cotas Seniores corresponderá ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido da Classe dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (ii) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Seniores, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de resgate.
O valor unitário das Cotas Mezanino corresponderá ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido da Classe dividido pelo número de Cotas Mezanino em circulação; ou (ii) o valor unitário da Cota Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Mezanino, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido da Classe após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.
Características das Cotas Sênior
As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) Rentabilidade Prioritária, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de CDI + 4% (quatro por cento) ao ano;
(b) prioridade de resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;
(c) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Seniores;
(d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na Cláusula abaixo; e
(e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

Características das Cotas Subordinadas Mezanino

Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) Rentabilidade Prioritária, em relação às Cotas Subordinadas Júnior, de CDI + 6,5% (seis vírgula cinco porcento) ao ano;
(b) prioridade de resgate somente em relação às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento;
(c) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Mezanino;
(d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou amortização, observados os critérios definidos na Cláusula 20.4.2; e
(e) direito de votar as matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

Características das Cotas Subordinadas Junior

As Cotas Subordinadas Júnior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate, observado o disposto no Regulamento;
(b) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior;
(c) somente poderão ser integralmente resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação;
(d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou amortização, observados os critérios definidos na Cláusula abaixo;
(e) não possuem meta de rentabilidade definida; e
(f) inexistência, posto que vedado, de qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de Cotas Subordinadas Júnior;
(g) direito de votar as matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

14. Emissão, resgate e amortização de cotas

Classe poderá emitir novas Cotas a qualquer momento.

As Cotas possuirão valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deve ser utilizado o valor unitário relativo ao Dia útil de efetiva disponibilidade de recursos para o Administradora, desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pelo Administradora.

A distribuição de Cotas da Classe independe de prévio registro na CVM.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve emissão total de 2.717,796690 cotas Subordinada no montante de R$ 10.250 ; 1.080,874011 cotas Mezanino II no montante de R$ 2.100 e 40.444,425808 cotas Senior no montante de R$ 43.435.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão total de 16.744,540157 cotas Subordinada no montante de R$28.748, de 58.263,011048 cotas Sênior no montante de R$54.226.

Resgate e Amortização de cotas

As Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento, ressalvadas as restrições previstas neste Anexo e na regulamentação aplicável. Os resgates de Cotas serão processados da seguinte forma:

(a) A conversão das Cotas, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, será realizada em até 28 (vinte e oito dias) da Data de Solicitação de Resgate, ou no Dia Útil subsequente, caso tal data não seja considerada Dia Útil;
(b) (ii) O resgate de Cotas será pago em 1 (um) Dia Útil da data de conversão, realizada nos termos do item (i) acima.

Quando a data estipulada para integralização, conversão e pagamento de resgate cair em dia que não seja Dia Útil, tal integralização, conversão e pagamento serão efetuados no primeiro Dia Útil seguinte.

Admite-se o resgate de Cotas em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros.

Na hipótese de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe, a Administradora e o Gestor, de comum acordo, poderão declarar o fechamento da Classe para a realização de resgates.

Caso a Classe permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos, a Administradora convocará, no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil, para realização em até 15 (quinze) dias contados da data da convocação, Assembleia Geral para deliberar sobre as seguintes possibilidades: (a) substituição da Administradora, do Gestor ou de ambos; (b) reabertura ou manutenção do fechamento da Classe para resgate; (c) possibilidade do pagamento de resgate em Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros; (d) cisão da Classe; e (e) liquidação antecipada da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve resgate de 27,683081 cotas Subordinada no montante de R$ 100 ; 12.605,485489 cotas Mezanino II no montante de R$ 25.974 e 37.047,599434 cotas Senior no montante de R$ 39.901.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve resgate de 51,549229 cotas Subordinada no montante de R$180, de 11.039,846526 cotas Mezanino II no montante de R$18.948 e de 70.711,527608 cotas Sênior no montante de R$65.797.

15. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/12/2025	60.210	3.242,840703	(13,74)
31/12/2024	52.137	3.759,427912	21,80

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino II	Rentabilidade %
31/12/2025	79.525	2.156,108540	21,74
31/12/2024	63.042	1.771,023584	18,11

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31/12/2025	113.300	1.184,064072	18,89
31/12/2024	100.248	995,967568	15,33

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Remuneração da Administradora e da Gestora

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria de ativos e passivos do Fundo e escrituração das Cotas do Fundo a Administradora fara jus a uma remuneração correspondente a 0.30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Administradora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), ainda que a Taxa de Administração calculada nos termos desta Cláusula não alcance tal valor.

A Gestora fará jus a uma remuneração mensal equivalente a 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Gestora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), ainda que a Taxa de Gestão calculada nos termos desta Cláusula não alcance tal valor.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Pelos serviços de relacionados à análise, seleção, aquisição e substituição dos direitos creditórios que comporão a carteira de direitos creditórios a Consultora Especializada fará Jus a uma remuneração mensal de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

A remuneração da Consultora Especializada disposta na Cláusula acima será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 0,01% do Patrimônio Líquido anual da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi debitado o montante de R$506 (R$ 432 em 2024) a título de taxa de administração, R$4.301 (R$ 3.675 em 2024) a título de taxa de gestão e R$253 (R$ 191 em 2024) a título de taxa de custódia.

17. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O fundo contratou a Multiplix Consultoria e Cobrança Ltda. como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo.

Sem prejuízo de outras atribuições impostas pela regulamentação em vigor e pelo Regulamento do Fundo, a Empresa de Consultoria Especializada será responsável pelas seguintes atividades:

a) analisar e indicar à Gestora os Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, observada a Política de Crédito, as Condições de Cessão e a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, negociando os respectivos preços e condições de cessão diretamente com cada Cedente;
b) realizar a cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos Creditórios que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento, de acordo com a Política de Cobrança e as demais condições estabelecidas no contrato celebrado entre o Fundo e a Empresa de Consultoria Especializada;

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram debitadas a título de despesa com consultoria especializada e cobrança no montante de R$ 12.600 (R$ 11.051 em 2024).

18. Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

19. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Artesanal Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Multiplix Consultoria e Cobrança Ltda
Consultoria especializada:	Multiplix Consultoria e Cobrança Ltda

20. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são compostas por:

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	Parte Relacionada	Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	649		382	
Aplicações interfinanceira de liquidez	Singulare CTVM	1.664	333	718	220

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	Parte Relacionada	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(44)	(506)	(38)	(432)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(22)	(253)	(19)	(191)
Taxa de Gestão	Artesanal Investimentos Ltda	(376)	(4.301)	(327)	(3.675)

21. Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 02 de setembro de 2025, afirmou o rating 'brA-(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores, 'brBB-(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II e 'brCCC(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Multiplix Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada – Classe Única (Multiplix FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva estável.

22. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base

nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Reforma tributária

Iniciada em 2023, por meio da Emenda Constitucional nº 132, a Reforma Tributária representa um marco histórico para o Brasil e introduz a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que passarão a ser adotados a partir de 2026, seguindo um período de transição até 2032, extinguindo-se ao longo deste período, a aplicação de PIS, COFINS e ICMS.

Ainda, aguarda-se a definição das alíquotas a serem consideradas no regime específico dos serviços financeiros, e maiores detalhes quanto a funcionalidade do split payment, sendo que os principais impactos esperados se referem (i) aos atuais PIS/COFINS/ISS sobre serviços prestados e IRPJ/CSLL sobre resultado, considerando os novos impostos IBS/CBS pelo regime específico de serviços financeiros nas operações com TVM (distribuição/intermediação), custódia, administração/gestão, e (ii) aplicação do split payment. Adicionalmente, não são esperados impactos relevantes na realização dos créditos tributários e em sua recuperação.

23. Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de Cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento.

24. Demandas judiciais

O Fundo consta como réu em 18 (dezoito) ações, no valor total de R$ 832, sendo 7 (sete) ações no montante de R$ 812, cuja possibilidade de perda é provável; e 11 (onze) ações no montante de R$ 20, cuja possibilidade de perda é possível.

25. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

26. Política de divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

27. Alterações em assembléias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram alterações estatutárias.

28. Eventos Subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 31 de março de 2026

Contador	Diretor responsável
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	